

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TÉCNICOS DE SERVIÇOS, COMÉRCIO, RESTAURAÇÃO E TURISMO

REVISÃO ANUAL DO CONTRATO COLETIVO PARA O COMÉRCIO RETALHISTA ENTRE O SITESE E A ADIPA

Foi publicada recentemente a revisão dos valores salariais para 2019 integrados na versão global do texto que regula as relações laborais para este sector de atividade.

PRODUÇÃO DE EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2019

Todas as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de Janeiro, o que significa que os **trabalhadores filiados no SITESE são automaticamente abrangidos pelos novos valores mínimos em vigor.**

- Subsídio de refeição — **3,20 €**;
- Subsídio de turno — **45 €**.

O abono para falhas passou para 32 € mas não é uma retribuição, tratando-se de um subsídio de função previsto para quem exercer tarefas de pagamento e recebimento.

O subsídio de domingo, no valor de 21,00 €, é atribuível apenas aos trabalhadores contratados para a prestação de trabalho que inclua este dia, devendo-se observar dois aspetos fundamentais: Os trabalhadores têm direito a 2 dias de descanso semanal e ao gozo de 15 domingos por ano. O que for além do que se encontra regulamentado obriga ao pagamento deste dia com o acréscimo de 100%.

TABELA DE REMUNERAÇÕES MÍNIMAS DE BASE MENS AIS

Os valores da tabela são mínimos salariais mensais, isto é, as empresas poderão praticar valores acima do que está estipulado. Trata-se de um sector de atividade onde coexistem empresas com potencial económico diferente.

Damos alguns exemplos de mínimos salariais:

- Operador I (armazém/loja) — 640,00 €;
- Operador de armazém II, operador de loja qualificado, motorista II — 669,00 €;
- Técnico (administrativo, vendas...) II — 920,00 €.

Os valores, mesmo mínimos, estão longe do que aspiramos para este sector. O que interessa sublinhar é a atualização anual, desde 2016, repondo um pouco do poder de compra perdido e ajudando ao estabelecimento de valores mais elevados em algumas empresas.

**PELA NEGOCIAÇÃO COLETIVA!
PELO TRABALHO DIGNO!**

**maio 2019
A Direção**